

As ciências sociais em duas tentativas de análise dos movimentos sociais no Brasil

Débora Cristina Goulart*

Resumo:

Este trabalho apresenta um debate entre duas correntes analíticas nas Ciências Sociais sobre os movimentos sociais no Brasil, na atualidade. Há um campo que parte da normatização e legitimação dos espaços público-estatais como conquista dos movimentos e propõe a permanente ampliação das reformas sociais através de uma nova cultura política que perpassa os espaços estatais e as relações culturais dos movimentos. Outra vertente, parte da análise da dinâmica do conflito social e da luta das classes e polemiza com a idéia de conquista definitiva para os movimentos sociais com a participação na agenda dos governos. Tais pesquisadores constroem análises de diferentes prismas teórico-metodológicos e pretendemos aqui mostrar o este debate.

Palavras-chave: Movimentos sociais. Ciências sociais. Teoria sociológica.

Pequeno histórico dos movimentos sociais no Brasil

Os estudos sobre os movimentos sociais no Brasil foram intensificados com o fim da ditadura militar, quando os movimentos urbanos e rurais estiveram à frente das lutas por novas formas de sociabilidade, políticas econômicas com geração de emprego formal, distribuição de renda para acesso equitativo aos bens de consumo e sociais, reorganização das estruturas políticas direcionadas para a ação democrática e ampliação dos direitos sociais no campo e na cidade.

O final dos anos 70 trouxe formas de organização e luta de caráter autônomo e de resistência ao sistema político vigente, com a atuação de movimentos sociais na defesa da auto-organização, pela democracia interna direta, e confrontação ao Estado, os quais estavam concentrados nas comunidades de base ligadas à Teologia da Libertação e organizações de bairro nas periferias das cidades (Telles, 1985; Doimo, 1984).

A produção intelectual, por sua vez, procurando compreender esta dinâmica, voltou-se para a análise das condições sociais estruturais e desenvolvimento capitalista,

* Doutoranda em Ciências Sociais pela Unesp-Marília e pesquisadora do Núcleo de Estudos de Ideologia e Lutas Sociais (NEILS), sediado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC/SP. End. eletrônico: debcoulart@gmail.com

buscando os elementos que propiciavam a irrupção destes movimentos (Gohn, 1979; Telles, 1986).

Durante o processo de reconstrução do sistema político de representação com a presença do pluripartidarismo os movimentos sociais redefiniram, em grande parte, o eixo de reivindicações e as formas de atuação para a construção de espaços de participação e definição de políticas sociais junto ao Estado (Sader, 1995). Como exemplo, citamos os movimentos: *Diretas Já* e o Movimento Nacional pró-Constituinte.

A constituição dos partidos políticos, a regularidade eleitoral, o arrefecimento da mobilização dos movimentos sociais urbanos, e a abertura de canais de negociação com o Estado, assinalaram a reordenação dos movimentos sociais durante a década de 1980, gerando o que alguns autores chamam de “institucionalização dos movimentos” (Cardoso, 1994; Gohn, 2002) que foi consolidada com a promulgação da Constituição em 1988.

Os anos 1980 para os movimentos sociais, portanto, significaram um tempo de disputa do projeto societário, muito embora bastante diverso em suas especificidades mas uníssono na intenção da criação de uma sociabilidade de caráter público, universalizante, democrática e que garanta o “direito a ter direitos” a que a ciência social buscou compreender introduzindo conceitos como exclusão social e cidadania (Touraine, 1994; Silva, 1994; Telles, 1994).

Neste novo cenário de confrontação política, os movimentos redirecionaram sua esfera de ação para a participação na definição de políticas através dos conselhos de representação de interesses, na tentativa da construção e negociação de novos direitos, não somente, tratando do plano dos direitos oficiais estatais, mas considerando os direitos emergentes da prática social, ampliando a esfera de participação dos diferentes movimentos e priorizando o canal institucional de conquistas, o que gera uma aproximação das ONGs (Organizações Não Governamentais) com os movimentos sociais, num primeiro momento como assessoria e posteriormente, nos anos 1990, como substituto dos mesmos.

Delinea-se um campo de possibilidades teóricas a ser explorado, com a implantação das políticas neoliberais no Brasil nos anos 1990. Houve, desde então, e pensamos que vivenciamos atualmente, os ecos da contradição que se impôs aos movimentos sociais neste período.

De que contradição se trata? A atuação dos movimentos sociais se configurou na construção de espaços públicos, institucionalizados ou não, operando como reconhecimento da representação de interesses e permanente negociação, com vistas à ampliação dos direitos coletivos e de uma nova socialibilidade de cunho democrático, porém, o conjunto de proposições neoliberais redefine estes espaços por deslocar da esfera do público, estatal, coletivo, para o mercado o centro das relações sociais, desfigurando o “bem público”.

Este impasse, a nosso ver, acirra-se com a ampliação da política neoliberal no Brasil e suas profundas conseqüências para a ação dos movimentos sociais. Para que possamos debater tais efeitos vamos, antes, explanar sobre alguns elementos centrais da política neoliberal.

A política neoliberal no Brasil

Esta doutrina econômico-política e ideológica encontrou fertilidade para proliferação durante a crise de acumulação capitalista dos anos 1970 e o declínio da confiança na capacidade das medidas keynesianas de intervenção estatal para conter as crises capitalistas e seus efeitos danosos à qualidade de vida da maioria da população.

A busca pela recomposição das bases cumulativas implicou uma disputa ideológica pelo novo modelo econômico capaz de suplantar as conseqüências da crise dos anos 1970, na qual as agências multilaterais, sobretudo FMI e Banco Mundial, são significativas para a implantação das políticas destinadas aos países dependentes, sobretudo a partir dos anos 1980. No que tange à disputa política foi necessário reconfigurar o Estado (Del Roio, 1999) ao diminuir da cena parlamentar as reais disputas das frações de classe burguesas e recolhê-las na burocracia estatal e minorando a luta popular e o ideário da esquerda a meros arroubos de descontentamento.

Os defensores da política econômica neoliberal alegam que haja uma crise no papel do Estado e defendem a superioridade dos mecanismos do mercado para ajustamento das receitas dos indivíduos (Friedman, 1985; Hayek, 1987), portanto, seria necessário um conjunto de medidas capazes de reverter a excessiva planificação e interferência do Estado e valorizar os mecanismos do mercado nas relações sociais (Moraes, 2001).

Este conjunto articulado de políticas tem três pilares: a) desregulamentação da ação reguladora do Estado na economia em geral e no mercado de trabalho, em particular; b) a política de privatização que visa a desestatização de empresas e serviços e sua transferência à iniciativa privada; c) abertura comercial e financeira para o capital internacional com uma aguda diminuição das barreiras para circulação de mercadorias e capital. (Saes, 2001; Boito Jr., 1999; Behring, 2003)

A política econômica neoliberal restringe as políticas sociais aos setores mais empobrecidos, com um caráter compensatório; bem como a democracia, que é considerada uma inversão dos princípios de liberdade, pois o consenso dos infinitos interesses individuais nunca é satisfatório, o que causa à democracia ineficiência e vantagens políticas de todo tipo. Assim, a proposta neoliberal privilegia a liberdade econômica em relação à liberdade política, uma vez que a segunda inexiste sem a primeira.

Estamos, portanto, às voltas com um pensamento que propõe implementar políticas de restrição social, impopulares, de expansão das relações mercantis e

limitação da democracia em favorecimento do mercado, que necessita de uma forte intervenção no Estado, no campo político, para sua realização. Algumas produções mostram que no Brasil, houve com a “reforma do Estado” uma restrição na participação dos movimentos sociais nos fóruns decisórios criados durante a década de 80 e 90, forjando, “falsos espaços de decisão”, com a limitação destes fóruns à participação e à criminalização dos movimentos populares, (Vieira, 2005; IHU, 2008¹) com o uso muitas vezes ilegal (Pinheiro, 2005) da violência do Estado. Quais as conseqüências destas políticas neoliberais para os movimentos sociais brasileiros?

Conforme demonstra Boito Jr. (1999) e Behring (2003)², as políticas neoliberais aumentaram o desemprego, a informalização e a concentração de renda, ao passo que foram reduzidos os gastos sociais ano a ano, de 1991 a 2000, aumentando as demandas sociais a serem atendidas pelo Estado sendo que por outro lado houve a redução da rede de proteção social, gradualmente substituída por práticas assistenciais conduzidas pelas ONGs (Coutinho, 2004).

A reestruturação capitalista aliada às políticas neoliberais que levaram parte da população à exaustiva luta pela manutenção da vida constituem as condicionantes externas do refluxo dos movimentos sociais com raríssimas exceções³. Há também fatores internos dos movimentos que contribuem para a chamada “crise dos movimentos”, tais como novas gerações de militância com novos referenciais em conflito, inadequação dos métodos de resistência/organização e do discurso ao contexto sócio-político, entre outros, mas neste caso deve-se percebê-los em cada movimento, pois haverá, sem dúvida, determinantes em escala diferenciada.

A proeminente produção intelectual sobre a democracia, os movimentos sociais e o neoliberalismo no Brasil é variada em termos teórico-metodológicos, e propõe intervenções diferenciadas. Não é possível neste artigo realizar um profundo levantamento da bibliografia acerca dos movimentos sociais, o que seria improvável⁴, mas procuramos debater duas contribuições importantes para o tema.

Duas vertentes teóricas analisam os movimentos sociais

Há um campo, que conquistou muitos estudiosos, que parte da normatização e legitimação dos espaços público-estatais como conquista dos movimentos e propõe a permanente ampliação das reformas sociais através de uma nova cultura política

¹ Trata-se da Revistado Instituto Humanitas da Unisinos, edição n. 65, que tratou da criminalização dos movimentos sociais através de várias entrevistas com pesquisadores, dentre eles: Raúl Zibechi, Jacques Alfonsin, Bernardo Sorj, Sérgio Sauer, Ricardo Antunes, Emir Sader, Lúcio Flávio Rodrigues de Almeida.

² Para evitar uma falsa constatação, indicamos a bibliografia de referência para consulta do conjunto de dados que nos levam a fazer tais afirmações, a saber Boito Jr (1999: 86-110) e Behring (2003: 162-167).

³ Nos referimos aqui ao MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, que em 1994, toma o centro da cena política com uma posição antineoliberal. Ver Machado (2004).

⁴ A pesquisadora Samira Kauchakje realizou amplo levantamento das produções sobre movimentos sociais de 1983 a 1990 em dissertação de mestrado, defendida em 1992 na Unicamp.

que perpassa os espaços estatais e a cotidianidade das relações culturais no interior dos movimentos (Santos, 1996; Dagnino, Olvera e Panfichi, 2006; Telles, 1994b; Doimo, 1995).

Outra vertente, apoiando-se na análise da dinâmica do conflito social e a luta das classes em movimento, polemiza com a idéia de conquista definitiva para os movimentos sociais com a participação na agenda dos governos (Antunes, 1997; Boito Jr, 1999; Coutinho, 2004; Silva, 2001; Leher, 2001; Pinheiro, 2007; Machado, 2009; Galvão, 2008).

As polêmicas entre estes campos analíticos são muitas e movem-se além do campo teórico, uma vez que estão diretamente ligadas à ação dos movimentos sociais. Adotaremos para uma melhor explicitação das diferenças entre estas abordagens a caracterização adotada por Vakaloulis (2005), em que as distingue como estudo da *ação coletiva* e *antagonismo social*.

A primeira questão de dissenso é a caracterização dos movimentos sociais. Para os estudiosos da ação coletiva, estes são vistos como novos movimentos sociais, confrontados com os movimentos sociais tradicionais: movimento operário e trabalhista, com base salarial e centrado nos conflitos gerados nas relações sociais de produção, estruturais do capitalismo.

Os principais agentes dos movimentos sociais tradicionais, (constituídos no século XIX e reorientados no século XX, dado às transformações na organização da base produtiva) são os trabalhadores fabris e posteriormente a classe trabalhadora, ou melhor dizendo, a classe dominada na relação de exploração econômica e de dominação política e ideológica do capital sobre o trabalho. O alicerce para a análise destes movimentos é o pensamento marxista, expandido no século XX, para a sociologia crítica, para quem, o conflito social é reconhecido como dinâmica constituinte da sociedade e as classes sociais são os agentes fundamentais das transformações/mudanças.

Este tipo de caracterização, segundo o campo da ação coletiva, não contemplaria, na segunda metade do século XX e início XXI, a variedade de interesses e as diferentes nuances dos sujeitos envolvidos nos movimentos sociais, agora nomeados de *Novos Movimentos Sociais* – NMS (Santos, 2005). A novidade em relação aos “movimentos sociais tradicionais” está, tanto nos objetivos, quanto na constituição e formas de movimentação.

O centro do conflito passa a ser as questões culturais e da qualidade de vida, sendo o cotidiano o tempo da opressão. Os NMS reconhecem a regulação da vida humana, que opera desde a modernidade, e acentua-se crescentemente, como o núcleo a ser combatido pelos indivíduos que sofrem a opressão de diversas formas: machismo, sexismo, racismo, produtivismo, etc., que estão além da riqueza material e são sentidas não apenas por uma única classe, mas são policlassistas. Daí, as críticas

à luta focalizada nas relações *de* produção e sua guinada para as relações *na* produção. Assim, os “movimentos sociais tradicionais”, bem como o movimento socialista são vistos mais como um entrave, por privilegiar o desenvolvimento da produção material e não o desenvolvimento humano. Em consequência disso, o marxismo é, também criticado, pois seria um paradigma que se restringe a uma esfera social, a econômica, e por não vislumbrar na sociedade atual, (e apenas numa sociedade futura) as necessidades subjetivas.

Para os NMS, o tempo-espaço das lutas sociais é também uma inovação. Como vimos, o tempo é o presente, a ação coletiva no agora, com conquistas gozadas na imediatividade da vida vivida, enquanto que o espaço é amplificado pela globalização da regulação da vida, pela expansão das relações de opressão no mundo atual, ao mesmo tempo que é experienciada na localidade, com variações particulares. Assim, a ação dos NMS é pontual e direcionada para conquistas de tempo curto e alcance circunscrito à localização da luta real.

A luta, o conflito, a ação é ressignificada com os NMS que atuam na sociedade civil, desinstitucionalizados, em contraposição à lógica da atuação estatal apenas, inclusive por meio da democracia representativa. A atuação dos sujeitos ocorre na riqueza da politização do espaço social das relações cotidianas, daí a ênfase na democracia participativa, não apenas como interferência indireta nos programas estatais e na efetivação da cidadania legal, mas na ação política efetiva nas relações intersubjetivas, criando uma disputa de projeto construído autonomamente e conquistado, não apenas com a garantia de direitos, mas com a vivência cotidiana do direito adquirido.

A negação do mercado como espaço privilegiado das relações sociais e das reformas liberais-conservadoras está na pauta destes movimentos, pois, vêem nas relações econômico-políticas constitutivas de tal projeto societário o aprofundamento da regulação e da opressão dos sujeitos sociais, pelo acirramento da concorrência entre os indivíduos pela sobrevivência material e o crescente individualismo decorrente deste processo. Há, portanto, este ponto de contato entre os NMS e os “movimentos sociais tradicionais” o que faz que em conjunturas específicas haja a unidade da ação entre eles (como foi o caso, no Brasil, do impeachment do presidente Collor, e na França, das greves de 1995).

Por fim, podemos afirmar que o binômio inclusão/exclusão se faz presente nos NMS no âmbito da construção de identidades, do pertencimento subjetivo dos sujeitos que engajam-se em ações coletivas que dão sentido aos sentimentos de isolamento e passividade presentes na sociedade capitalista do século XXI, muito mais do que simplesmente uma menção à exclusão pela ausência de direitos sociais e acesso à bens materiais e culturais.

Sentir-se incluído pela ação coletiva viabilizada pela vivência de um projeto de conquista é em si uma conquista de ação política, o que desafia a opressão da sociedade

mercantil. É deste tipo de reconhecimento que surgem as formas de ação dos NMS, voltadas para mobilizações pontuais, associação espontânea e a defesa da participação cidadã, ou seja, a perspectiva de civilidade republicana, em contraposição à cidadania neoliberal que vê os cidadãos como clientes superestimando o mercado.

A análise que chamamos aqui de antagonismo social, parte do conjunto teórico marxista, considerando a totalidade, dinâmica social classista e revolução, como conceitos analíticos atuais e necessários para a compreensão do real.

Por isso, a visão de autores que consideram o movimento social como um objeto isolado e singular é criticada por esta vertente, pois o surgimento e dinâmica dos movimentos sociais são compreendidos como parte das relações econômico-político-sociais, por isso, também, a discussão sobre o surgimento de Novos Movimentos Sociais não faz sentido algum, uma vez que os “antigos movimentos”, ou melhor dizendo, o movimento operário-sindical, não deixou de existir e é justamente onde este têm uma grande atuação, que os chamados NMS aparecem com mais força (Santos, 2005). Outro ponto é o descarte da teoria marxista como suporte analítico da realidade vivida pelos movimentos. Ao contrário do que consideram os autores da ação coletiva, com críticas mais ou menos profundas, sobre o processo soviético e a história dos Partidos Comunistas no século XX, a atualidade da luta de classes e a amplitude da configuração social resultante desta é considerada fundamental para compreender os obstáculos ao avanço dos movimentos sociais e suas conquistas.

O movimento operário é ressignificado. Não falam apenas do “proletariado industrial”, fordista, membro individual de um grande contingente de homens que estão ligados à produção manual. A classe trabalhadora transforma-se e vive hoje um processo de feminização, precarização/subproletarização do trabalho, desemprego estrutural e intensificação da exploração (Antunes, 1999).

Deste referencial teórico, portanto, a classe (re)construída constantemente nos conflitos sociais, ou seja, da totalidade da vida social, não distinguindo o mundo econômico, da política e cultura, é a base de ação dos movimentos sociais. As demandas mais emergenciais, focadas, retraídas, são parte de uma contingência do neoliberalismo do final do século XX e início do XXI, a que Vakaloulis chama atenção destacando que “presas em uma contradição difícil de se resolver, as pessoas sabem que a situação é ‘grave’, ‘alarmante’, e que ‘está além do tolerável’. Esse é o olhar lúcido, sem dúvida, mas também vacilante, distante e desiludido. Entre uma sensação de desapropriação real e o profundo desejo de se ocupar dos assuntos comuns referentes a cada um, existe uma grande tentação de se refugiar na fortaleza do individualismo” (2005: 126).

O formato da organização e o deslocamento das exigências de cunho trabalhista, (salarial, tempo e condições de trabalho, planos econômicos nacionais, etc.) para demandas mais gerais (ambientalismo, direitos humanos, etc.) ou por condições imediatas de vida (moradia, educação, etc.) não são suficientes para neutralizar seu caráter classista.

A classe trabalhadora no Brasil se vê em condições de uma luta defensiva, pela garantia e manutenção de direitos sociais conquistados durante os anos 1970 e 1980 e que estão desde os anos 1990 sob forte ameaça, ou mesmo destruídos⁵ e a opressão do cotidiano não é parte distinta da dominação político-econômica que se acentua ao longo destes últimos anos.

Há traços comuns entre os movimentos sociais que agitam o cenário das lutas nos últimos 20 anos: negação da superioridade do mercado, luta pela garantia e ampliação dos direitos sociais e ampliação da democracia. Mesmo que as demandas sejam localizadas e bastante distintas, como exemplo – a legalização da união civil entre homossexuais e a diminuição da jornada de trabalho semanal – há uma unidade no fundamento de seus pleitos – igualdade, justiça e democracia.

Porém, o avanço das políticas neoliberais, escoltada pelo enorme contingente ideológico que as acompanham, têm re-assegurado ao capital um domínio sobre os caminhos das políticas sociais e do tratamento dado pelo Estado aos movimentos sociais.

Percebe-se o retorno do assistencialismo voluntarista, sobretudo entre as classes médias, a ampliação das políticas sociais compensatórias, aliado à reconfiguração de “bandeiras de luta” dos movimentos sociais pelo capital, como por exemplo, a cidadania, como participação efetiva nas decisões públicas, que passa a ser defendida pelo amplo leque da burguesia, como regras e normas formais de direitos e deveres do cidadão jurídico.

Por sua vez, o Estado tem agido de forma a criminalizar cada vez mais as ações dos movimentos sociais, descaracterizando suas ações como lutas por conquistas sociais, para transformá-las em ilegalidades brutais contra o Estado de direito democrático. Ou seja, as formas de luta dos movimentos sociais são criminalizadas, deixando espaço apenas para a disputa legal eleitoral, colocando as ações que estão além do limite parlamentar como atos criminosos contra a coletividade e a democracia⁶.

A visão do antagonismo social reconhece nos movimentos sociais a atualização da questão das classes e da luta de classes, (Tischler, 2005) ao invés de seu desaparecimento, visto que a luta dos dominados não é tão somente, como aqui apresentamos, uma luta pela superação da miséria material, mas antes de tudo uma emancipação da condição de opressão em que estão. A luta é pela realização da vida e não apenas pela garantia legal do direito à vida, concretamente negada aos homens, mulheres e crianças da classe trabalhadora se torna uma abstração.

Percebemos, claramente, que as Ciências Sociais no Brasil desde os anos 1970 tem se preocupado em acompanhar, analisar e, inclusive, subsidiar os movimentos

⁵ Sobre as contra-reformas da previdência, ver Behring (2003).

⁶ Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, somente entre os movimentos rurais, houve um crescimento de 251,34% no número de prisões, sendo que em 2005 foram 261 trabalhadores presos e em 2006 este número sobe para 917 (Canuto, 2009: 50).

sociais, o que demonstra, primeiro, seu lugar central na compreensão da realidade social brasileira e, segundo, quão importante é questionar-se sobre a necessidade da reformulação teórica, para que a realidade social possa ser melhor compreendida.

O debate teórico que apresentamos mostra que é importante reconhecer a impossibilidade da neutralidade, supostamente científica, pois das mãos de cientistas sociais podem sair tanto os argumentos que podem auxiliar a derrocada destes movimentos, tanto quanto seu fortalecimento. Saibamos a que servimos.

Bibliografia

- ANTUNES, R. (1999). Dimensões da crise estrutural do capital. In: *Os Sentidos do Trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- _____. (coord.) (1997). *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos*. São Paulo: Boitempo.
- BEHRING, E. R. (2003). *Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez.
- BOITO Jr., A. (2002). Neoliberalismo e relações de classe no Brasil. *Idéias*, Campinas, n. 9.
- _____. (1999). *Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã.
- BORON, A. (1995). A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, E. & GENTILLI, P. (orgs). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra.
- CARDOSO, R. C. L. (1994). A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, E. (org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (2007). *Comissão pastoral da terra lança relatório de conflitos no campo Brasil 2006*. Disponível em: <<http://www.cpt.org.br/?system=news&action=read&id=390&eid=128>>.
- COU TINHO, J. (2004). *ONGs e políticas neoliberais no Brasil*. São Paulo. Tese, Doutorado, Ciências Sociais, PUC-SP.
- DAGNINO, E. (1994) Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: DAGNINO, E. (org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo. Brasiliense.
- DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. (2006). Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo/Campinas: Paz e Terra/Unicamp.
- DEL ROIO, M. (1999). *Globalização e crise do Estado brasileiro*. Disponível em: <<http://globalization.sites.uol.com.br/globaliza.htm>>.

- DOIMO, A. M. (1995). *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: ANPOCS/Relume Dumará.
- _____. (1984). *Movimento social urbano, Igreja e participação popular*. Petrópolis: Vozes.
- FRIEDMAN, M. (1985). *Capitalismo e liberdade*. São Paulo: Nova Cultural.
- GALVÃO, A. (2008). O marxismo importa na análise dos movimentos sociais? In: 32º Encontro anual da ANPOCS, GT Marxismo e Ciências Humanas, Caxambu.
- GENTILI, P. (1998). *A falsificação do consenso: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo*. Petrópolis: Vozes.
- GOHN, M. G. (org.) (2007). *Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. Petrópolis: Vozes.
- _____. (2002). *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola.
- _____. (1979). *Classes populares, periferia e movimentos sociais urbanos: o movimento das sociedades amigas de bairros em São Paulo*. Dissertação, Mestrado, Sociologia, USP, São Paulo.
- HAYEK, F. A. (1987). *O caminho da servidão*. São Paulo: Instituto Liberal.
- LEHER, R. (2001). Tempo, autonomia, sociedade civil e esfera pública: uma introdução ao debate a propósito dos “novos” movimentos sociais na educação. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. *A cidadania negada*. São Paulo: Cortez/Clacso.
- MACHADO, E. R. (2009). Governo Lula, neoliberalismo e lutas sociais. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 21/22.
- _____. (2004). *Mal-estar da democracia no Brasil e na Argentina nos anos 90: lutas sociais na contra-mão do neoliberalismo*. Tese, Doutorado, Ciências Sociais, PUC, São Paulo.
- MOVIMENTOS SOCIAIS. (2008). Criminalização é um atentado à democracia. *Revista do Instituto Humanitas*. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/uploads/edicoes/1217275272.5717pdf.pdf>>.
- PINHEIRO, J. (2007). As classes trabalhadoras em movimento: alguns aspectos teóricos. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 17/18. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/v17_18_jair.pdf>.
- _____. (2005). Nem teto, nem mãe gentil: luta dos sem-teto pelo solo urbano em São Paulo. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 13/14. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/v13_14_jair.pdf>.
- SADER, E. (1995). *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

- SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.) (1999). *Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?* Petrópolis: Vozes/Clacso.
- SAES, D. (2001). *República do capital: capitalismo e processo político no Brasil*. São Paulo: Boitempo.
- SANTOS, B. S. (1996). *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez.
- SILVA, A. A. (1994). Dimensões da interlocução pública: cidade, movimentos sociais e direitos. In: DINIZ, E.; LOPES, J. S. L.; PRANDI, R. (orgs.). *O Brasil no rastro da crise: partidos, sindicatos, movimentos sociais, Estado e cidadania no curso dos anos 90*. São Paulo: ANPOCS/HUCITEC/IPEA.
- SILVA, I. G. (2001). *Participação popular e “reforma” do Estado brasileiro nos anos 90: contradições e impasses*. Tese, Doutorado, Ciências Sociais, PUC, São Paulo.
- TELLES, V. S. (1994a). Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, E. (org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.
- _____. (1994b). Pobreza, movimentos sociais e cultura política: notas sobre as difíceis relações entre pobreza, direitos e democracia. In: DINIZ, E., LOPES, J. S. L. e PRANDI, R. (orgs.). *O Brasil no rastro da crise: partidos, sindicatos, movimentos sociais, Estado e cidadania no curso dos anos 90*. São Paulo: ANPOCS/HUCITEC/IPEA.
- _____. (1986). A Igreja católica e o movimento popular: Nova Iguaçu, 1974-85. In: KRISCHKE, P.; MAINWARING, S. (orgs.). *A Igreja nas bases em tempo de transição, 1974-1985*. Porto Alegre: L & PM/CEDEC.
- _____. (1985). *Experiência do autoritarismo e práticas instituintes: os movimentos sociais em São Paulo nos anos 70*. Dissertação, Mestrado, Sociologia, USP, São Paulo.
- TOURAINÉ, A. (1994). *Crítica da modernidade*. Petrópolis: Vozes.
- VAKALOULIS, M. (2005). Antagonismo social e ação coletiva. In: LEHER, R.; SETÚBAL, M. (coords). *Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis*. São Paulo: Cortez.
- VIEIRA, V. L. (2005). Criminalização das lutas sociais em estados autocráticos burgueses. *Projeto História*, São Paulo, n. 31.
- TISCHLER, S. (2005). A forma classe e os movimentos sociais na América Latina. In: LEHER, R.; SETÚBAL, M. (coords). *Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis*. São Paulo: Cortez.